



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.046. DE 10 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO, (EM SUBSTITUIÇÃO À SC: 771.606 DE 2021). PROCESSO 14747-4/2021-2.

REF. SOLICITAÇÃO 363 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.058,70 (VINTE E SETE MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.391.0194.2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 PROPRIA

R\$ 27.058,70

TOTAL....R\$ 27.058,70

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.391.0194.2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 27.058,70

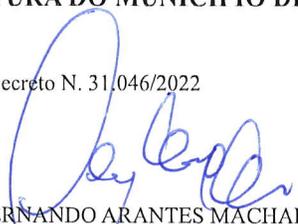
TOTAL....R\$ 27.058,70

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

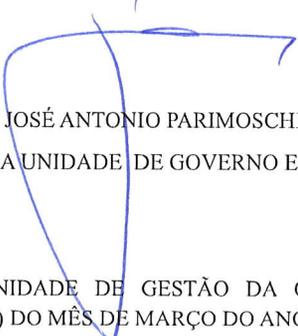


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.046/2022



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL